

## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO NA CEP/OS

#### 1.1. Declaração original de matrícula (papel timbrado da Instituição), conforme sua respectiva situação escolar.

- Ensino Médio.
- Curso Preparatório para Vestibular.
- Disciplinas Isoladas (mínimo de duas)
- Curso Universitário

#### 1.2. Documentação pessoal, cópias dos documentos.

- Documento de Identidade.
- CPF.
- Certificado de Reservista (para quem tem idade).
- Título de Eleitor.
- Comprovante atual de residência .
- Declaração do próprio candidato que não responde a processo na justiça

#### 1.3. Documentos que comprovem renda pessoal e/ou familiar.

- Cópia de renda do pai, da mãe e todos os membros da família que trabalhem; caso contrário será eliminado (contracheque ou declaração da instituição empregadora, em papel timbrado e datado deste ano – 2022).

- **No caso de pais Agricultores** - entregar declaração original do Sindicato dos Agricultores Rurais do Município ou do INCRA. A declaração deve conter a especificação de renda mensal, mesmo que seja aproximada. Não serão consideradas declarações de Associações Rurais.

- **No caso de pais autônomos** – declaração do Cartório ou de Escritório Contábil que tenha CNPJ e Contador credenciado). Certidão de Declaração de Isento dos pais fornecida através do site da Receita, endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

- **No caso de pais separados** – Certidão do divórcio ou declaração do Cartório informando que estão separados.

- **No caso de renda agregada** - apresentar Declaração e reconhecer a firma do responsável por essa renda. (Exemplo: parente que paga mensalidade escolar.

#### 1.4. Outros Documentos

- Cópia da Certidão de Nascimento dos irmãos menores de 18 anos.

1. As informações contidas na documentação serão checadas por equipe de fiscalização da CEP/OS, *In locu*.
2. Os documentos serão analisados, sendo automaticamente eliminado e desclassificado do Processo Seletivo, a constatação de ocultação de informações ou o fornecimento de dados incorretos.
3. Caso necessário, a CEP/OS poderá solicitar outros documentos, conforme determina o Art.79 do seu Regimento Interno.